



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5467 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Diego Fonseca

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Corrida do Sindicato dos Contabilistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a “Corrida do Sindicato dos Contabilistas”, realizada anualmente no mês de abril, em comemoração ao mês dos Contabilistas.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo